



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 279/2017

Aprova as Contas de Governo do exercício de 2014 do Executivo Municipal de Montenegro, processo n.º 002430-0200/14-2, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Montenegro,

Considerando os termos do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 18.506, de 14.07.2016, sobre as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Montenegro, correspondentes ao exercício de 2014, em conformidade com o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 71 da Constituição Estadual;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam aprovadas as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Montenegro, Senhores Paulo Euclides Garcia de Azeredo e Luiz Américo Alves Aldana, correspondentes ao exercício de 2014, sob o Processo n.º 002430-0200/14-2, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Parecer n.º 18.506, que recomendou, por unanimidade, a aprovação das referidas Contas.

Art. 2.º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 18 de abril de 2017.


**Vereador Neri de Mello Pena,
Presidente.**